



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO LUIZ CARLOS MOTTA (PL/SP)**

Apresentação: 22/04/2025 19:35:57.420 - CTRAB  
EMC 184/2025 CTRAB => PL 733/2025  
**EMC n.184/2025**

**EMENDA N° xx - 2025**  
**(ao PL 733 de 2025)**

Alteração no Art. 16 com a inclusão de texto sobre a necessidade de realização de audiência pública para alteração da poligonal do porto e PDZ.  
Sugere-se, portanto, a seguinte redação:

**Art. 16.** A proposta de revisão da poligonal do porto e do PDZ deverá ser obrigatoriamente **ser submetida a Audiência Pública, coordenada pelo Conselho de Autoridade Portuária**, sob pena de nulidade.

**JUSTIFICAÇÃO**

A CF/88 consagra o princípio da participação popular na gestão da coisa pública. A realização de audiências públicas permite o acompanhamento pela sociedade, com transparência, melhores práticas e fundamentação mais adequadas das decisões administrativas adotadas.

A inclusão da obrigatoriedade da Audiência Pública, com pena de nulidade, garante um processo democrático, transparente e legítimo para a revisão, considerando múltiplos interesses e prevenindo conflitos.



\* C D 2 2 5 4 3 4 4 5 5 9 1 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254344559100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Motta